

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028-900
Fone: 223-5199

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 4, de 7-2-2000
O Secretário da Cultura, considerando as indicações dos demais órgãos, resolve:

- Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial para apresentação da proposta de regulamentação da Lei Estadual nº 10.235 de 12 de março de 1999, que estabelece reparação por agressões ao Patrimônio Cultural.
- Artigo 2º - A Comissão será composta por representantes da Procuradoria Geral do Estado; Secretários do Meio Ambiente; da Fazenda (Consultoria Tributária) e da Cultura, a saber:
 - a) Marília Schmidt Simonsen - Procuradoria Geral do Estado
 - b) Maria Aparecida Pagliusi Gonzaga - Secretaria de Estado da Cultura - Consultoria Jurídica.
 - c) Martha Coelho Messeder - Secretaria de Estado da Cultura - Consultoria Jurídica.
 - d) José Osvaldo Cidín Válio - Secretaria do Meio Ambiente.
 - e) Germano Seabra Filho - Secretaria do Meio Ambiente.
 - f) Gilberto Galvani de Oliveira - Secretaria da Fazenda - Consultoria Tributária.
 - g) Eduardo Silva de Oliveira - Secretaria da Fazenda
 - h) Lenia Zomignan Seabra Santiago - Secretaria de Estado da Cultura - Assessoria.
- Artigo 3º - Os trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 30 dias úteis.
- Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Publicado novamente por saído com incorreção)
Despacho do Chefe de Gabinete Substituto, de 21-2-2000

Processo SC 291/2000 - Interessado: Emanuel Alves de Araújo - Assunto: Doação de Livros, para o acervo da Pinacoteca do Estado.
A vista do conteúdo nos autos que se encontram instruídos conforme as normas legais que regem o assunto, Autorizo o recebimento em doação de Emanuel Alves de Araújo, os bens móveis a seguir especificados.

- 01. Alberto Heredia: retrospectiva - Buenos Aires: Museo de Arte Moderno, 1998. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 02. Aldemir Martins - São Paulo: Eletropaulo, 1992. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 03. Águas do Rei/ Ordep Serra - Rio de Janeiro: Vozes, 1995. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 04.A Alquimia do nosso tempo: textos e desenhos de Pedro León Zapata - Caracas: IMPSAT, 1997. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 05.O Amor é mais um labirinto: poemas de Sor Juana et al./ textos de Margo Glantz et al.; desenhos e esculturas de Jorge Marín - Buenos Aires: IMPSAT, 1998. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 06.Arte de América Latina: 1900 - 1980 / Marta Traba - Washington: Banco Interamericano de Desarrollo, 1994. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 07.A Arte de descrever: a arte holandesa no século XVII / Svetlana Alpers; tradução Antônio de Pádua Danesi - São Paulo: EDUSP, 1999. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 08. El Arte y el Artesano / Oscar Wilde. - Buenos Aires: TOR, s.d. R\$ 50,00 (cinquenta reais). (livro raro).
- 09.A Arte nova / B. Champigneulle - Lisboa: Editorial Verbo, 1973. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 10.The Collector's Book of Art Nouveau / Marian Klamkin; fotos de Charles Klamkin. - EUA: David & Charles: Newton Abbot, 1971. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 11. Avenida Paulista: um século de história / A. Marx; textos de Vicente Augustus Carnicelli et al. - São Paulo: Richard Ellis, s.d. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 12. Bens imóveis tombados ou em processo de tombamento da USP / Maria Cecília França Lourenço et al. - São Paulo: EDUSP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 13. Blaise Cendrars: ein kaleidoskop in texten und bildern - Alemanha: Lenos Verlag, 1999. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 14. Caring for your collections: preserving and protecting your and other collectibles/ The National Committee to Save America's Cultural Collections; Arthur W. Schultz, chairman - New York: Harry N. Adams, 1992. Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 15. Carmem Calvo - Valencia: Generalitat Valenciana, s.d. Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 16. Casas proletárias em São Paulo / Maria Ruth Sampaio et Carlos A. C. Lemos - São Paulo: USP, s.d. R\$ 20,00 (vinte reais).
- 17. A Cidade da Light: 1899 - 1930 - São Paulo: Eletropaulo, 1990. V.I Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 18. A Cidade da Light: 1899 - 1930 - São Paulo: Eletropaulo, 1990. V.II Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 19. A Cidade de São Luís do Maranhão/ textos de Luiz Seráfico; fotos Franz Krajcberg - São Paulo: Rhodia, 1981. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 20. The Clark: selections from the Sterling and Francine Clark Art Institute / Steven Kern et al. - EUA: Hudson Hills Press, 1996. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 21. The Collector in América - New York: A. Studio Book, 1970. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 22. Congresso Nacional de Pesquisadores em artes plásticas - São Paulo: ANPAP 1996. V. I conferências e mesas temáticas. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 23. Congresso Nacional de Pesquisadores em artes plásticas - São Paulo: ANPAP, 1996. V.2 Arte-Educação e Linguagens Visuais. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 24. Congresso Nacional de Pesquisadores em artes plásticas - São Paulo: ANPAP, 1996. V.3 História, Teoria e Crítica de Arte; curadoria e restauro. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 25. Os Construtores do Oriente Português: Ciclo de Exposições Memória do Oriente - Porto, Portugal: Edifício da Alfândega, 1998. Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 26. Os espaços de um império - estudos : Ciclo de Exposições Memória do Oriente - Porto, Portugal : Edifício da Alfândega, 1999. Valor 50,00 (cinquenta reais).
- 27. Os espaços de um império - catálogo: Ciclo de Exposições Memória do Oriente - Porto, Portugal: Edifício da Alfândega, 1999. Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 28. De corpo e alma: o Porto no coração de D. Pedro / Maria do Carmo Serén - Lisboa: ICEP, s.d. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 29. Dialogo com os signos da arte: ensaios de arte e semiologia / Augusto Estelita Lins - Brasília: SER, 1998.
- 30. Dicionário de Belas-Artes: termos técnicos e matérias afins / Regina M. Leal - Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1962. V. I R\$ 30,00 (trinta reais).
- 31. Dicionário de Belas Artes: termos técnicos e matérias afins / Regina M. Leal - Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1962. V. 2 R\$ 30,00 (trinta reais).
- 32. Dicionário dos pintores do Brasil / João Medeiros - Rio de Janeiro: Irradiação Cultural, 1988. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 33. Dicionário Inglês - Português / editor Antônio Houaiss - Rio de Janeiro: Record, 1998. Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 34. Die Salons der Sozialisten / Simone Hain et al.; fotos de Michael Schroedter - Berlim: Ch. Links Verlag, 1996. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 35. Enlouquecer o subjétil / Jacques Derrida; pinturas, desenhos e recortes textuais de Lena Bergstein - São Paulo: Ateú Editorial, 1998.

- 36. Far la Métrica: a presença italiana no Rio Grande do Sul / Luis A. De Boni et al. - Porto Alegre: RIOCELL, 1991. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 37. Figura Di Parola / Marco Bagnoli - Itália: Fondazione Atopos, 1996. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 38. Flavio de Carvalho: 32 desenhos (álbum) - São Paulo: EDART, 1967. Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 39. La fotografia en la Argentina: desde 1840 a nuestros días / Sara Facio - Argentina: LA AZOTEA, 1995. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 40.Habitação e Cidade / Carlos A. C. Lemos et al.; coordenação Maria Ruth Amaral de Sampaio - São Paulo: FAUUSP, 1998. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 41. História de um pintor contada por ele mesmo: Brasil-França, 1881 - 1936 / Antonio Parreiras; organização Maximiano de Carvalho e Silva et al. - Niterói, RJ. 1999. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 42. Jean Pierre Raynaud - Paris: Enrico Navarra, 1997. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 43. Lasar Segall / Vera d'Horta - Argentina: Banco Velox, 1999. Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 44. Madeleine Colaço - Rio de Janeiro: Index, 1998. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 45. A magia dos signos: ensaios de semiologia/ Augusto Estelita Lins. - Brasília: SER, 1996. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 46. Les Mains dans la peinture / texto Marcel Brion - Paris: Albin Michel, 1949. Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 47. Raoul Dufy; o pintor da vida moderna - São Paulo: MAM, 1999. Valor R\$ 10,00 (dez reais).
- 48. Masterpieces from the Topkapli Museum: paintings and miniatures - Londres: Thames and Hudson, 1980. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 49. Encontros com a crítica: dança, teatro, artes plásticas / Centro Cultural São Paulo - São Paulo: CCSP, 1996. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 50. Mestres espanhóis e a gravura - Rio de Janeiro: Centro Cultural Banco do Brasil, 1999. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 51. Mestres espanhóis e a gravura - Rio de Janeiro: Centro Cultural Banco do Brasil, 1999. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 52. Mestres da pintura no Brasil / João Medeiros - São Paulo: PARMA, 1983. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 53. História temática: o mundo dos cidadãos - 8ª série / Andrea Rodrigues Dias Montellato et al. - São Paulo: Scipione, 2000. Valor R\$ 10,00 (dez reais).
- 54. El otro, la otra, la otredad - Chile: IMPSAT, 1994. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 55. Palácio da Justiça, São Paulo / texto de José Renato Nalini - São Paulo: Eletropaulo, 1989. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 56. Patricky Raynaud - die Neunziger Jahre / texto de Danièle Perrier et al. - Alemanha: Ursula Blicke Stiftung, 1996. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 57. Picasso: anos de guerra 1937/1945 - São Paulo: MASP, 1999. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 58. Prehistoric and primitive man - Londres: Hamlyn, 1966. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 59.O que é arquitetura/Carlos A. C. Lemos - São Paulo: Brasiliense, 1971. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 60. Raphael Galvez: 1907 - 1998/Mayra Laudanna - São Paulo: Momesso, 1999. Valor R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
- 61. Recuperando nuestro patrimonio - Valencia: Generalitat Valenciana, 1999. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 62. A República ensina a morar (melhor)/Carlos A. C. Lemos. - São Paulo: Hucitec, 1999. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 63. Redescobrimdo Rosalvo Ribeiro 1865 - 1915 / texto de Romeu de Mello Loureiro; fotos de Tadeu Giuliane. - Maceió: Grafitec, 1998. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 64. São Paulo tem a Casa Verde/Eduardo Britto - São Paulo: E. Britto, 1998. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 65. Sculpture City : St. Louis / George McCue; fotos de David Finn and Amy Binder - New York: Hudson Hills, 1966. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 66. Três "B" na pintura brasileira / Ivo Zanini. - São Paulo: Jorge Rachid Bussab, 1998. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 67. Três momentos da história das telecomunicações no Brasil / Ethevaldo Siqueira - São Paulo: Dezembro editorial, 1997. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 68. Os versos do capitão / Pablo Neruda; illus. por Raúl Soldi. - Chile: IMPSAT, 1996. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 69. A viagem de von Martius - Rio de Janeiro: INDEX, 1996. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 70. Visões de Minas / textos de Francisco Villela; fotos de Eduardo Mandell - São Paulo: Mundo Cultural, 1986. Valor R\$ 20,00 (vinte reais).
- 71.A Vila Trepelira de Nossa Senhora da Ponte de Sorocaba: aspectos socioeconômicos e arquitetura das classes dominantes 1750/1888 / Lucinda Ferreira Prestes - São Paulo: ProEditores, 1999. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).
- 72. Trabalho, superação, pioneirismo, coragem / textos de Ivan Angelo - São Paulo: DBA Artes Gráficas, 1999. Valor R\$ 30,00 (trinta reais).

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: JOSÉ ANIBAL PERES DE PONTES
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - CEP 01205-001
Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo de Convênio
Convênio: GSA-03/1999
Parecer Jurídico: AJG-1239/99
Participes: SCTDE e Prefeitura Municipal de Pontalinda
Processo: SCTDE-199/99
Objeto: Transferência de recursos estaduais para a construção de um Galpão Industrial.
Vigência: 60 dias a contar da data de sua assinatura.
Valor: Estimado é de R\$ 36.000,00, sendo R\$ 32.450,00 para a Secretaria para atendimento das despesas previstas na Cláusula Segunda e R\$ 3.550,00 para o Município para atendimento das despesas previstas na Cláusula Terceira.
Classificação dos Recursos: À conta do E.E. 494031 - PT: 1106203461150000 - UGE: 100103.
Data da assinatura: 31/12/1999
(Replicado novamente por haver saído com incorreções).

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBAITMAN
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - CEP 01010-904
Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades das unidades gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realizações dos programas desta Pasta bem

como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará em prejuízos de ordem interna e externa.

UGE Nº	PD Nº	VENCIMENTO	VALOR
240101	00024	18.02.00	1.500,00
240101	00025	18.02.00	1.350,00
240101	00026	22.02.00	150,00
240101	00027	22.02.00	3.010,00
240102	00019	14.02.00	1.200,00
240102	00023	18.02.00	3.000,00
240107	00027	21.02.00	460,72
240109	00004	14.02.00	258.889,36
TOTAL GERAL			267.560,98

Extratos de Contratos
Processo SET nº 179/2000 - Inexigibilidade de Licitação - Despesas com consumo de energia elétrica - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo - Artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93.
Processo SET nº 176/2000 - Inexigibilidade de Licitação - Despesas com consumo de energia elétrica - ELEKTRO Eletricidade e Serviços S/A - Artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93.

HABITAÇÃO

Secretário: FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Av. Brig. Faria Lima, 2.954 - Jardim Paulistano
CEP 01451-901 - Fone: 829-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 22-2-2000
Em obediência à Resolução 5 de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-93, indicamos a seguir, especificamente, o pagamento necessário e imprescindível independentemente da ordem cronológica e sua inscrição no Siafem.

2000PD	VCTO.	VALOR
00091	22/02/2000	3.043,17
00092	22/02/2000	327,94
00093	22/02/2000	343,60
Valor Total		714,71

MEIO AMBIENTE

Secretário: JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-3, de 22-2-2000
O Secretário do Meio Ambiente, em face da deliberação da Diretoria Plena da Cetesb - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental que aprovou a necessidade de implementar o controle ecotoxicológico de efluentes líquidos no Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Além de atenderem ao disposto na Lei 997, de 31-3-76, que institui o Sistema de Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente, com regulamentação aprovada pelo Decreto 8.468, de 8-9-76, em especial o disposto em seu art. 18 e, considerando eventuais interações entre as substâncias no efluente, este não deverá causar ou possuir potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos no corpo receptor, de acordo com as relações que fixam a toxicidade permissível, como segue:
DER < CE 50 ou CL 50 ou DER < CENO
100 10
onde:
DER = Vazão Média do Efluente . 100
Vazão Média do Efluente + Q 7,10 do Corpo Receptor
DER = Diluição do Efluente no Corpo Receptor, em %
CE 50 = Concentração do efluente que causa efeito agudo a 50 % dos organismos aquáticos, em um determinado período de tempo, em %
CL 50 = Concentração do efluente que causa efeito agudo (letalidade) a 50% dos organismos aquáticos, em um determinado período de tempo, em %
CENO = Concentração do efluente que não causa efeito crônico observável, em %
Parágrafo 1º - Os organismos utilizados nos testes de toxicidade, assim como os métodos de ensaio, serão definidos pela Cetesb, através de normas técnicas específicas.
Parágrafo 2º - Os limites de toxicidade são estabelecidos para cada efluente, podendo ser reavaliados pela Cetesb, desde que a entidade responsável pela emissão apresente estudos sobre: toxicidade do efluente a pelo menos três espécies de organismos aquáticos, variabilidade da toxicidade ao longo do tempo e dispersão do efluente no corpo receptor.
Parágrafo 3º - Em ambientes marinhos e estuarinos, a DER deverá ser estimada com base no estudo de dispersão do efluente no corpo receptor

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Despachos do Secretário De 31-1-2000
Ratificando, no Proc. SMA-35-2000, à vista dos elementos que instruem o presente expediente, e de acordo com o art. 26 da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis Federais 8.883-94 e 9.648-98, a inexigibilidade reconhecida pelo Chefe de Gabinete, conforme despacho às fls. retro, a favor da empresa Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo, referente a despesas com contas de energia elétrica, com fundamento no inc. I, art. 25, da Lei Federal supracitada.

De 21-2-2000
Ratificando:
no Proc. SMA-2-2000, à vista dos elementos que instruem o presente expediente, e de acordo com o art. 26 da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis Federais 8.883-94 e 9.648-98, a inexigibilidade reconhecida pelo Chefe de Gabinete, conforme despacho às fls. retro, a favor da empresa Telefônica Telecomunicações de São Paulo S/A, referente a despesas com contas telefônicas de Assessorias, com fundamento no inc. I, art. 25, da Lei Federal supracitada;
no Proc. SMA-3-2000, à vista dos elementos que instruem o presente expediente, e de acordo com o art. 26 da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis Federais 8.883-94 e 9.648-98, a inexigibilidade reconhecida pelo Chefe de Gabinete, conforme despacho às fls. retro, a favor da empresa Telefônica Telecomunicações de São Paulo S/A, referente a despesas com contas telefônicas do Gabinete do Secretário e Assessorias, com fundamento no inc. I, art. 25, da Lei Federal supracitada;

no Proc. SMA-7-2000, à vista dos elementos que instruem o presente expediente, e de acordo com o art. 26 da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis Federais 8.883-94 e 9.648-98, a inexigibilidade reconhecida pelo Chefe de Gabinete, conforme despacho às fls. retro, a favor da empresa Telefônica Telecomunicações de São Paulo S/A, referente a despesas com contas telefônicas de Assessorias, com fundamento no inc. I, art. 25, da Lei Federal supracitada;

e 9.648-98, inexigibilidade, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, conforme despacho às fls. retro, a favor da empresa Telefônica Telecomunicações de São Paulo S/A, referente a despesas com contas telefônicas da Coordenação do Projeto de Preservação da Mata Atlântica, com fundamento no inc. I, art. 25, da Lei Federal supracitada;
no Proc. SMA-8-2000, à vista dos elementos que instruem o presente expediente, e de acordo com o art. 26 da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis Federais 8.883-94 e 9.648-98, a inexigibilidade, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, conforme despacho às fls. retro, a favor da empresa Telesp Celular, referente a despesas com contas telefônicas (celular) da Coordenação do Projeto de Preservação da Mata Atlântica - PPMA-KFW, com fundamento no inc. I, art. 25, da Lei Federal supracitada;
no Proc. SMA-59-2000, à vista dos elementos que instruem o presente expediente, e de acordo com o art. 26 da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis Federais 8.883-94 e 9.648-98, a inexigibilidade, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, conforme despacho às fls. retro, a favor da empresa Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações, referente a despesas com contas telefônicas interurbanas do Gabinete do Secretário e Assessorias, com fundamento no inc. I, art. 25, da Lei Federal supracitada;
no Proc. SMA-62-2000, à vista dos elementos que instruem o presente expediente, e de acordo com o art. 26 da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis Federais 8.883-94 e 9.648-98, a inexigibilidade, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, conforme despacho às fls. retro, a favor da empresa Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações, referente a despesas com contas telefônicas interurbanas da Coordenação do Projeto de Preservação da Mata Atlântica, com fundamento no inc. I, art. 25, da Lei Federal supracitada.

De 22-2-2000
Ratificando, de acordo com os arts. 26 da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis Federais 8.883-94 e 9.648-98 e Lei Estadual 6.544-89, a declaração de inexigibilidade para empenhamento a favor:
da Telesp - Telecomunicações de São Paulo S/A, proferida pela Coordenadora da CPRN, nos termos do inc. I, do art. 25, da mencionada Lei Federal 8.666-93, bem como despesa realizada no valor de R\$ 440,00. Proc. SMA-10.019-2000;

da Telesp - Celular S/A, proferida pela Coordenadora da CPRN, nos termos do inc. I, do art. 25, da mencionada Lei Federal 8.666-93, bem como despesa realizada no valor de R\$ 2.799,00. Proc. SMA-10.020-2000;
da Telesp - Celular S/A, proferida pela Coordenadora da CPRN, nos termos do inc. I, do art. 25, da mencionada Lei Federal 8.666-93, bem como despesa realizada no valor de R\$ 15.156,00. Proc. SMA-10.021-2000;
da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações, proferida pela Coordenadora da CPRN, nos termos do inc. I, do art. 25, da mencionada Lei Federal 8.666-93, bem como despesa realizada no valor de R\$ 100,00. Proc. SMA-10.022-2000;
da Telesp - Telecomunicações de São Paulo, proferida pela Coordenadora da CPRN, nos termos do inc. I, do art. 25, da mencionada Lei Federal 8.666-93, bem como despesa realizada no valor de R\$ 1.000,00. Proc. SMA-10.023-2000.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
Em obediência à Resolução 5-97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato, para o bom andamento do Gabinete do Secretário e Assessorias, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no Siafem.

Vencimento	PD	Valor
09-2-2000	2000PD00022	4.660,69
10-2-2000	2000PD00195	1.335,00
11-2-2000	2000PD00171	300,00
13-2-2000	2000PD00175	486,00
14-2-2000	2000PD00199	3.965,50
16-2-2000	2000PD00071	5.359,00
16-2-2000	2000PD00169	1.782,00
16-2-2000	2000PD00174	9.147,24
18-2-2000	2000PD00203	274,20
18-2-2000	2000PD00227	913,22
18-2-2000	2000PD00228	763,13
21-2-2000	2000PD00225	4.692,02
21-2-2000	2000PD00226	102,36
23-2-2000	2000PD00237	56.300,00
Total		90.080,36

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

INSTITUTO FLORESTAL

Comunicado
Em obediência à Resolução 5-97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis com utilidade pública, fornecedores e transporte. Tais pagamentos, considerado a excepcionalidade do caso, estão sendo autorizados, independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PD	Vencimento	Valor
2000PD00023	06-1-2000	280,35
2000PD00055	26-1-2000	2.000,00
2000PD00059	26-1-2000	364,00
2000PD00061	31-1-2000	1.903,48
2000PD00062	31-1-2000	7,20
2000PD00063	31-1-2000	70,40
2000PD00064	01-2-2000	280,35
2000PD00065	01-2-2000	404,00
2000PD00065	01-2-2000	238,09
2000PD00066	01-2-2000	66,38
2000PD00067	02-2-2000	122,68
2000PD00068	02-2-2000	123,82
2000PD00070	03-2-2000	2.647,50
2000PD00071	04-2-2000	23,20
2000PD00079	21-2-2000	1.200,00
2000PD00080	21-2-2000	2.000,00
2000PD00081	21-2-2000	3.000,00
2000PD00082	21-2-2000	5.000,00
2000PD00083	21-2-2000	2.000,00
Total		21.451,70